



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

FOLHA

229

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2016

Aos 21 dias do mês de Março de 2016, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPURAH, com sede na avenida rio de janeiro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 24.772.253/0001-41, neste ato, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 35120327 SSP/PR e inscrito no CPF nº 531.846.969-87, residente e domiciliado na av. roraima, bairro jardim juliana nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de TAPURAH - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E PINTURA VIÁRIA NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	10.561.057/0001-13
Endereço	Nº
AV. NATALINO JOAO BRECSANSIN	539
Bairro	Cidade
CENTRO	SORRISO
Representante Legal	CEP
	78890000
	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	393811	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL (AMARELA)	UN - UNIDADE	208,0000	36,7200	7.637,7600
2	393810	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL (BRANCA) CONF. TERMO DE REFERENC	UN - UNIDADE	658,0000	32,8990	21.647,5420
3	393809	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA VIÁRIA SERVICO MANUAL CONF. TERMO DE	M² - METRO QUA	4014,5100	19,2900	77.439,8979
4	393808	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA P/ PINTURA VIÁRIA SERV. AUTOMATICO CONF. TERMO DE	M² - METRO QUA	10150,2200	17,4840	177.641,2864
5	393807	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO C/ TRAT. ANTI-FERRUGEM CONF. TERMO DE	M² - METRO QUA	402,9300	318,0030	128.132,9482

TOTAL 412.499,4351

16

16

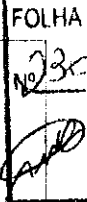
3/3/16



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de TAPURAH mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 13/2016.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 13/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 13/2016.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 13/2016 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

2.5 - A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº 318/2015/GP/PMT:

SECRETARIA

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE DE CONTRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS LIZIANE BENETTI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS

GEFERSON BERTE

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de TAPURAH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de TAPURAH não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de TAPURAH convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Tapurah convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de TAPURAH procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de TAPURAH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

FOLHA

231

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de TAPURAH, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

TAPURAH - MT, AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 125, CENTRO

FOLHA

232

[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Luiz Umberto Eickhoff]

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Handwritten signature of Liziane Benetti]

LIZIANE BENETTI
PORTARIA
Nº 83/2016

Testemunhas

[Handwritten signature of Douglas Roberto Tumi]

Nome:
RG: 30505509

[Handwritten signature of Douglas Roberto Tumi]

Nome:
RG:
DOUGLAS ROBERTO TUMI
CPF 031.867.651-61
RG 17.48.220-8